

BRASIL

Imprensa Nacional

BRASÍLIA - DF

Nº 250 – DOU de 30/12/17 – Seção 1 – p.48

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGA-PORA	36000167250201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACO-BINA	36000167252201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNI-CIPIO MEDEIROS NETO	36000167197201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEL-XEIRA DE FREITAS	36000167209201700	81000173	3.000.000,00	3.000.000,00	10122201545257280
CE	CARIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARI-RIACU	36000167244201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PE-DRA BRANCA	36000167211201700	81000173	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545257280
MA	CAROLINA	MUNICÍPIO DE CAROLINA - FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE	36000167273201700	81000173	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545257280
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	3600016718201700	81000173	900.000,00	900.000,00	10122201545257280
MT	ACORIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACO-RIZAL	36000167240201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
MT	ARENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167262201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
MT	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-NARANA	36000167180201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
MT	LAMBARI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAM-BARI D'OESTE	36000167188201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOR-TELANDIA	36000167198201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
MT	NOVO SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SAO JOAQUIM	36000167272201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEI-RA NOVA	36000167266201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE ASTORGA	36000167259201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167179201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
PR	FLORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLO-RAI	36000167199201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PR	PRADO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE PRADO FERREIRA	36000167257201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
PR	PRIMEIRO DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167230201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIN-TA DO SOL	36000167182201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167226201700	81000173	703.978,00	703.978,00	10122201545257280
RJ	SÃO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000167201201700	81000173	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545257280
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167271201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGI-COS - RN	36000167212201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAI-CO - RN	36000167214201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000167187201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000167229201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
RN	SÃO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167206201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SE-NADOR GEORGINO AVELINO/RN	36000167186201700	81000173	50.000,00	50.000,00	10122201545257280
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SER-RA NEGRA DO NORTE - RN	36000167202201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167177201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	36000167234201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	36000167204201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167213201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
SC	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHO-TA	36000167243201700	81000173	440.000,00	440.000,00	10122201545257280
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167210201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167237201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167218201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
SE	NOSSA SENHORA APARECI-DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167232201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
SE	SÃO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167207201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TO-BIAS BARRETO	36000167215201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000167190201700	81000173	2.700.000,00	2.700.000,00	10122201545257280
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA-PUI	36000167274201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	MOCÓCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MO-CÓCA	36000167184201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINO-POLIS	36000167268201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN-TOS	36000167270201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000167275201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
TOTAL			48 PROPOSTAS			24.843.978,00	